



“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

---

## **Assembléia Legislativa do Estado de Roraima**

---

# ***Relatório de Desempenho da Gestão***

## ***ALE/RR***

Exercício 2011

---

**Boa Vista**

**Março - 2012**

---



## APRESENTAÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano Plurianual e do Orçamento é elemento imprescindível à avaliação da eficiência administrativa e ao alcance dos resultados propostos, e constitui-se no principal mecanismo de ajuste da execução orçamentária.

No decorrer do exercício 2011, a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima enfrentou diversos desafios. Promoveu debates e acompanhou manifestações que envolveram áreas fundamentais da vida estadual, como educação e saúde, segurança pública.

Avanços na interiorização de ações, como a criação do Centro de Apoio às Câmaras Municipais, a realização de estudos visando a criação de novos municípios e a realização de encontros pela Escola do Legislativo e pelo Centro de Referência de Apoio à Mulher - CHAME/RR, constituíram-se em elementos favoráveis ao cumprimento da missão de identificar e propor instrumentos que atendam os interesses da sociedade roraimense.

O Legislativo abraçou novas causas com a criação do PROCOM-ALE/RR que objetiva a proteção, a defesa e orientação do consumidor, a divulgação de seus direitos e a promoção da educação para o consumo no Estado.

Na área administrativa destacam-se a acomodação dos deputados e servidores nas modernas dependências de sua sede, a revisão de sua estrutura organizacional e de instrumentos operativos, cujo propósito foi o de racionalizar o “modus operandi” do Legislativo, além de fortalecer os setores de Ouvidoria e Corregedoria-Geral, adequando suas estruturas de funcionamento.

Este relatório foi elaborado de acordo com o atual padrão de registro de atividades adotados nas diversas unidades administrativas e obedecendo a Instrução Normativa nº 001/2009 - TCE/Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que dispõe sobre a organização, apresentação e o recebimento das contas anuais prestados pelos poderes constituídos.



## ITEM 6 - ANEXO I - Nº 0017009 TCE/PLENO

### 6. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

#### A) INFORMAÇÕES GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

- ◆ **Nome do Órgão:** Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
- ◆ **Unidade Orçamentária:** Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
- ◆ **Sigla:** ALE/RR
- ◆ **CNPJ:** 34.808.220/0001-68
- ◆ **Natureza Jurídica:** Órgão da Administração Pública - Poder Legislativo
- ◆ **Vinculação:** Direta
- ◆ **Endereço:** Palácio Antonio Martins - Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro  
**CEP:** 69.301-380  
**PABX:** (95) 3621.4000 / 3623.9409  
**ALE na Internet:** [www.al.rr.gov.br](http://www.al.rr.gov.br)

#### ◆ **Finalidade e Competências do Órgão e Unidades Vinculadas**

##### Legislação Básica

- Constituição Estadual - Título IV, Capítulo I
- Regimento Interno - Resolução nº 011/92 e suas alterações
- Código de Ética - Resolução 029/95
- Resolução Legislativa nº 009/2011 - "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências."
- Resolução Legislativa nº 025/2011 - "Cria na estrutura da Assembleia Legislativa o Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCOM ASSEMBLÉIA e altera a Resolução Legislativa nº 009/2011, de 06/07/2011, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências."
- Resolução Legislativa nº 026/2011 - "Dispõe sobre as competências e a Estrutura Administrativa da Corregedoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências."
- Resolução Legislativa nº 009/2008 - "Cria a Ouvidoria Parlamentar na Estrutura da Assembleia Legislativa, e dá outras providências."
- Resolução Legislativa nº 018/2003 - Cria a Escola do Legislativo.
- Resolução Legislativa nº 017/2011 - "Dispõe sobre a Reorganização da Escola do Legislativo do Estado de Roraima, e dá outras providências."
- Resolução Legislativa nº 025/2007 - Cria o Coral da Assembleia Legislativa.
- Resolução nº 018/2011 - "Institui o Programa "CHAME" - Centro Humanitário de Apoio à Mulher, no âmbito Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências."



## I - ALE/RR

- **Finalidade:** Exercício do Poder Legislativo de forma independente e harmônica
- **Competência:**
  - Constituição Estadual

### SEÇÃO II

(...) Das Atribuições do Poder Legislativo

*"Art. 32. Cabe à Assembleia Legislativa, com sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:*

*I - a organização administrativa e judiciária do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria-Geral do Estado;*

*II - a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicos e fixação dos respectivos vencimentos, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;*

*III - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;*

*IV - Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, operação de crédito e dívida pública;*

*V - criação e extinção de Secretarias de Estado;*

*VI - prestação de garantia, pelo Estado, em operações de crédito contratadas por suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e Municípios;*

*VII - normas gerais para exploração ou concessão, bem como para fixação de tarifas ou preços dos serviços públicos;*

*VIII - procedimento em matéria processual;*

*IX - proteção, recuperação e incentivo à preservação e conservação do meio ambiente;*

*X - dispor sobre servidores públicos da administração direta, autarquias, fundações e seu Regime Jurídico Único; e*

*XI - criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.*

*Art. 33. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

*I estabelecer limites globais para o montante da dívida mobiliária do Estado e dos Municípios;*

*II - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, na forma de Lei Complementar, a destituição do Procurador-Geral da Justiça e do Titular da Defensoria Pública;*

*III - apreciar a prestação de contas do Tribunal de Contas, nos termos da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, prestadas anualmente;*

*IV - REVOGADO;*

*V - julgar anualmente as contas prestadas pelo Governador do Estado e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;*

*VI - autorizar, previamente, alienação e cessão, a título oneroso ou não, de bens imóveis do Estado com área superior a 3.000m, se urbanos, e a 2.500ha, se rurais;*

*VII - fiscalizar convênios, acordos ou contratos com os Governos Federal e Municipais e com as entidades de direito público ou privado que resultem para o Estado quaisquer encargos não estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;*

*VIII - sustar contratos impugnados pelo Tribunal de Contas do Estado;*



*IX - autorizar, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros, a instauração de processo contra o Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado;*

*X - processar e julgar o Governador e o Vice-Governador do Estado nos crimes de responsabilidade, e os Secretários de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;*

*XI - processar e julgar o Procurador-Geral de Justiça e o Procurador-Geral do Estado nos crimes de responsabilidade;*

*XII - conhecer da renúncia do Governador e Vice-Governador;*

*XIII - conceder ou recusar licença ao Governador e ao Vice-Governador para que interrompam o exercício de suas funções;*

*XIV conhecer sobre as ausências e afastamentos do Governador e do Vice-Governador, conceder-lhes licença, nos termos de Lei Complementar, bem como autorizá-los a se ausentarem do Estado ou do País, quando o período exceder a 15 (quinze) dias;*

*XV - aprovar previamente, por maioria absoluta dos Deputados, proposta de empréstimos internos;*

*XVI - fixar, por proposta do Governador, limites globais para o montante da dívida consolidada do Estado e Municípios;*

*XVII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno do Estado, dos Municípios e de suas Autarquias e de demais entidades controladas pelo poder público estadual;*

*XVIII - antes da nomeação, arguir os Titulares da Defensoria Pública, da Procuradoria-Geral do Estado, das Fundações Públicas e das Autarquias e os Presidentes das Empresas de Economia Mista, além de escolher 2/3 (dois terços) dos membros do Tribunal de Contas do Estado, por voto secreto, após arguição pública, quanto a estes últimos, observado o disposto no art. 235, III, da Constituição Federal;*

*XIX - fixar, para cada exercício financeiro, a remuneração do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado e, para a legislatura seguinte, a remuneração dos Deputados Estaduais, observando o que dispõe a Constituição Federal;*

*XX - suspender, no todo ou em parte, a execução de Lei ou de ato normativo declarado inconstitucional em decisão irrecorrível do Tribunal de Justiça;*

*XXI - solicitar intervenção federal para assegurar o livre exercício de suas funções;*

*XXII - aprovar a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios;*

*XXIII - proceder à tomada de contas do Governador, quando não apresentadas dentro de 60 (sessenta) dias após abertura da sessão legislativa;*

*XXIV - resolver definitivamente sobre acordos ou atos interestaduais que acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio estadual;*

*XXV - transferência temporária da sede do Governo;*

*XXVI - eleger a Mesa e constituir Comissões;*

*XXVII - elaborar seu Regimento Interno;*

*XXVIII - dispor sobre a organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e*

*XXIX - fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada.*

*Parágrafo único. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações da Assembleia Legislativa serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.”*



- Resolução nº 009/2011

(...)

*Art. 2º À Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, na qualidade de Órgão Diretivo Colegiado, incumbe a direção dos trabalhos legislativos e a supervisão dos serviços administrativos, em conformidade com o Regimento Interno.*

*Parágrafo único. A Supervisão geral dos trabalhos e de sua ordem é realizada por seu Presidente, em consonância com os arts. 22 e 23 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.*

## II - FUNESPLE

- CNPJ: 07.746.091/0001-58

### Legislação Básica

- Resolução 039/03, de 23.12.2003
- Lei nº 582, de 14.02.2007
- Decreto nº 7.927-E, de 14.05.2007
- Resolução Legislativa nº 019/2011, de 15.02.2011 - regulamenta o Fundo Especial do Poder Executivo - FUNESPLE, com amparo no Art. 7º da Resolução nº 039/03, de 23.12.2003

### - Finalidade

- Resolução Legislativa nº 009/2011

(...)

*Art. 5º O Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE, tem por finalidade suprir o Poder Legislativo de recursos financeiros para fazer face a despesas com a execução de planos, programas e projetos de aprimoramento dos serviços afetos à Fundação e Assembleia Legislativa; a aquisição de equipamentos, mobiliário e material permanente; a co-participação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, na promoção de eventos; ao aperfeiçoamento e especialização dos Parlamentares e dos servidores do Legislativo; bem como, a implementação e operacionalização de sistemas de fiscalização de atos e programas de competência da ESCOLEGIS, FUNDALEGIS e da Administração da Assembleia Legislativa.*

### - Competência:

- Resolução Legislativa nº 019/2011

(...)

*Art. 1º O Fundo Especial do Poder Legislativo Estadual - FUNESPLE, instituído pela Resolução nº 039/93, de 23 de dezembro de 2003, tem por finalidade suprir o Poder Legislativo dos recursos financeiros para fazer face a despesas com:*

*I - a concepção, desenvolvimento, viabilização, execução de planos, programas e projetos de aprimoramento, descentralização e aprimoramento dos serviços afetos à Escola do Legislativo, à Fundação Rio Branco e à administração da Assembleia Legislativa;*

*II - a aquisição de equipamentos mobiliários e material permanente, para fins de suprimento dos serviços da Escola do Legislativo, da Fundação Rio Branco e da administração da Assembleia Legislativa;*



*III - a co-participação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na promoção de eventos que tenham por fim o oferecimento de oportunidades à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização dos Parlamentares e dos servidores do Poder Legislativo;*

*IV - a implementação e operacionalização de sistemas de fiscalização de atos e programas de competência da Escola do Legislativo, da Fundação Rio Branco e da administração da Assembleia Legislativa.*

### III - FUNDALEGIS

#### Legislação Básica

- Lei Complementar 129/07 - Institui a Fundação
- Lei Complementar nº 140/08 - Altera a Lei Complementar nº 129/07
- Resolução nº 013/08 - Aprova o Estatuto da Fundação
- Lei Complementar nº 185/2011 Revoga a Lei Complementar 129/07
- Resolução nº 009/2011 - Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa.

#### - Finalidade:

- Resolução nº 009/2011

(...)

*Art. 3º A Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALEGIS, entidade de direito público, sem fins lucrativos, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado e Roraima, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade promover a educação política, o fortalecimento da democracia, o apoio, incentivo e custeio de atividades educacionais, culturais, assistenciais e de divulgação de conteúdo informativo de interesse público e social da população do Estado de Roraima.*

#### - Competência:

- Lei Complementar nº 185 de 15 de setembro de 2011.

(...)

*Art. 2º Para a consecução dos objetivos de que trata o caput do art. 1º desta Lei, compete à FUNDALEGIS:*

*I - operar emissora de rádio e televisão do Poder Legislativo, sem finalidade lucrativa, podendo prestar serviços à coletividade, mediante a respectiva contratação remunerada;*

*II - criar, produzir, financiar, manter e administrar programas e projetos educacionais, culturais e jornalísticos, por meio de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, voltados à valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo;*

*III - produzir e publicar documentos, normas, jornais, livros, revistas, estudos e pesquisas, além de outros materiais informativos relacionados às atividades do Poder Legislativo;*

*IV - contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento sociocultural do estado de Roraima;*



V - relacionar-se e articular-se com emissoras de rádio e televisão com base em interesses comuns e, também, com outros órgãos e entidades públicos e privados, objetivando maior integração no âmbito de suas finalidades;

VI - promover o treinamento, a capacitação e o desenvolvimento de pessoal nas atividades de rádio e televisão;

VII - celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com entidades públicas e privadas, físicas ou jurídicas, no País e no exterior, mantendo com as mesmas, permanente intercâmbio, com o propósito de fortalecer o Poder Legislativo nos diversos campos de sua atuação;

VIII - realizar outras atividades relacionadas com seus objetivos.

#### IV- ESCOLEGIS

##### - Finalidade:

- Resolução nº 009/2011

(...)

Art. 4º A Escola do Legislativo - ESCOLEGIS, unidade desconcentrada, sob regime especial de autonomia relativa, diretamente subordinada à Mesa Diretora, tem por objetivo geral oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades da Assembleia Legislativa e de qualificação e capacitação profissional permanente a Parlamentares e servidores que, por suas peculiaridades de organização exigem tratamento diverso do aplicável às demais unidades administrativas.

##### - Competência:

- Resolução nº 017/2011

(...)

Art. 3º À Escola do Legislativo compete:

I - desenvolver processos formais de educação, por intermédio da formação permanente e continuada, visando fortalecer a atuação da Assembleia Legislativa;

II - capacitar o servidor público, conscientizando-o de suas funções no Legislativo e na sociedade;

III - propiciar formação permanente, em níveis diferenciados, voltada ao desenvolvimento profissional e cultural dos parlamentares, servidores e agentes políticos da Assembleia Legislativa;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando sua formação em assuntos legislativos, de forma que estejam aptos para o exercício de qualquer função na Assembleia Legislativa;

V - promover seminários, simpósios e ciclos de palestras sobre temas atuais da realidade político-brasileira;

VI - prestar assessoramento técnico-administrativo ao processo de interiorização da Assembleia Legislativa, através de seções especiais itinerantes, audiências públicas regionais, frentes parlamentares, fóruns democráticos de desenvolvimento, dentre outras ações;

VII - desenvolver programas de ensino, objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;



VIII - integrar o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, propiciando a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em vídeoconferências e treinamentos a distância;

IX - aprofundar a aproximação entre o Poder Legislativo e as comunidades, através de implementação de projetos de educação política, qualificação e ações de cidadania;

X - promover permanente intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas no Brasil e no exterior, em assuntos atinentes ao Parlamento.

## V- PROGRAMAS ESPECIAIS

### Legislação Básica

- Resolução 009/2011

(...)

*Art. 6º Os Programas Especiais são considerados programas/projetos, de natureza atípica, com duração indeterminada, executados por equipe de trabalho específica, estrutura operacional própria e subordinados à Mesa Diretora; devem ter, necessariamente, documento que expresse seus objetivos, abrangência, responsabilidades operacionais, definição de pessoal necessário, duração, formas de execução e demais informações técnicas indispensáveis ao acompanhamento de sua execução, devendo, obrigatoriamente, serem instituídos por Resolução da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.*

### 1- Centro Humanitário de Apoio à Mulher - CHAME

- Resolução 018/2011

(...)

*Art. 1º Fica instituído o Programa CHAME - Centro Humanitário de Apoio à Mulher, com o objetivo de promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania, por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência.*

*Art. 2º O Programa “CHAME” será constituído por um conjunto de projetos e ações com objetivo de atuar na defesa dos direitos das mulheres, dos idosos, das crianças e do adolescente, vinculado à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do adolescente e do Idoso, e terá tempo de duração indeterminado.*

*Art. 3º O Programa instituído por esta Resolução poderá ser implementado tanto na capital como no interior do Estado, e será viabilizado, inclusive, com a participação de órgãos e entidades públicas, privadas e entidades de classe, associação de moradores, cooperativas e demais unidades administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR.*



## 2 - Centro de Apoio às Câmaras Municipais - CAC.

- Resolução 009/2011

(...)

*Art. 8º O Centro de Apoio às Câmaras Municipais, Programa Especial criado com a finalidade de facilitar a relação da Assembleia Legislativa com os legislativos municipais, permite o intercâmbio de experiências, informações e serviços de interesse de vereadores e servidores das Câmaras Municipais.*

**Nota:** Este programa está em fase de estruturação

## 3 - Coordenadoria de Assistência Social

- Resolução 009/2011

(...)

*Art. 9º À Coordenadoria de Assistência Social compete desenvolver os trabalhos de recepção e triagem de pessoas, identificando suas necessidades e encaminhando-as aos setores competentes, promovendo, ainda, o seu acompanhamento.*

**Nota:** Este programa está em fase de estruturação

## 4 - Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON ASSEMBLÉIA

- Resolução 025/2011

(...)

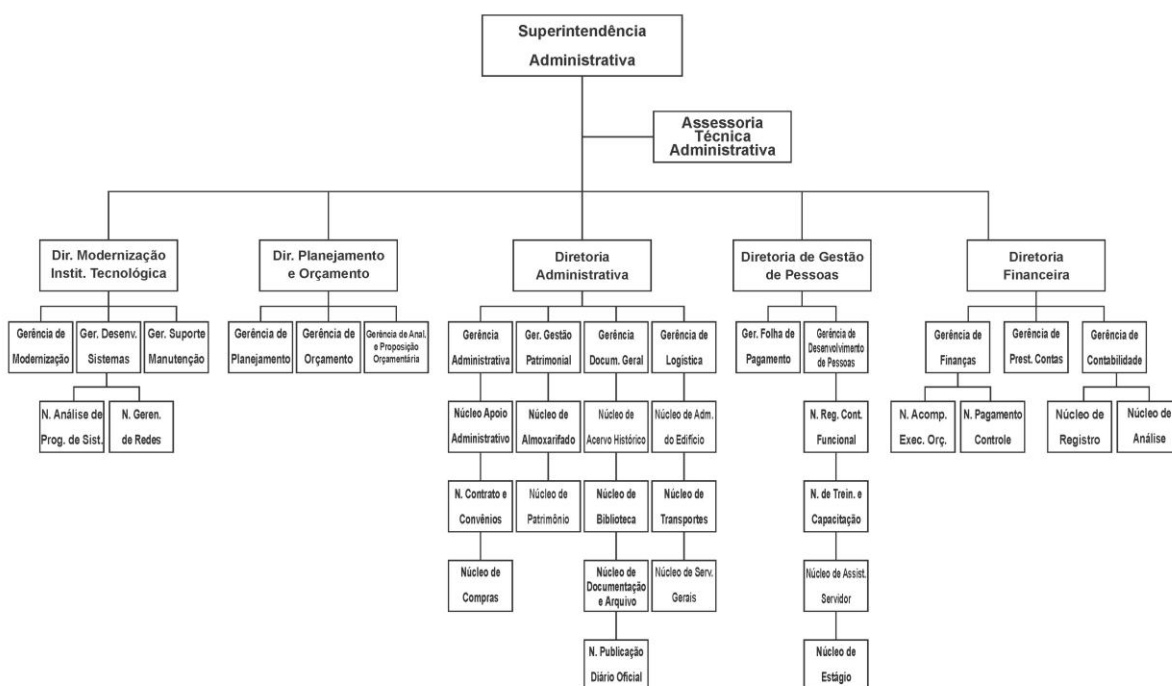
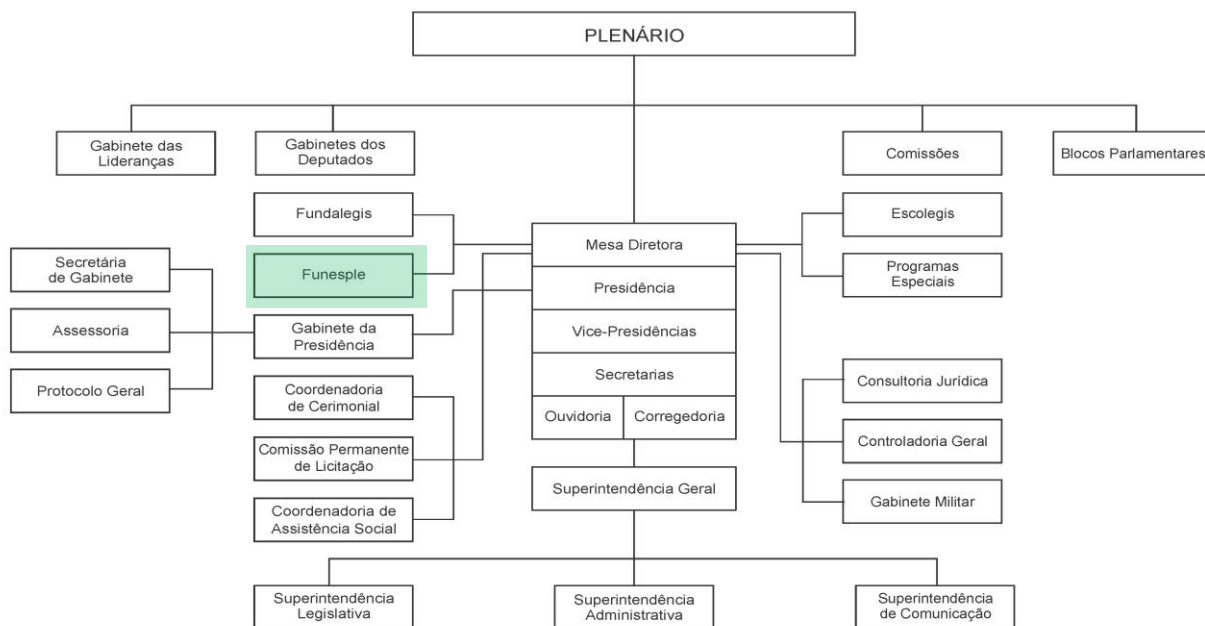
*Art. 2º O PROCON ASSEMBLÉIA tem por objetivo a proteção, a defesa e a orientação do consumidor, a divulgação de seus direitos e a promoção da educação para o consumo no Estado, de acordo com a legislação referente às relações de consumo.*

**Nota:** Este programa está em fase de estruturação



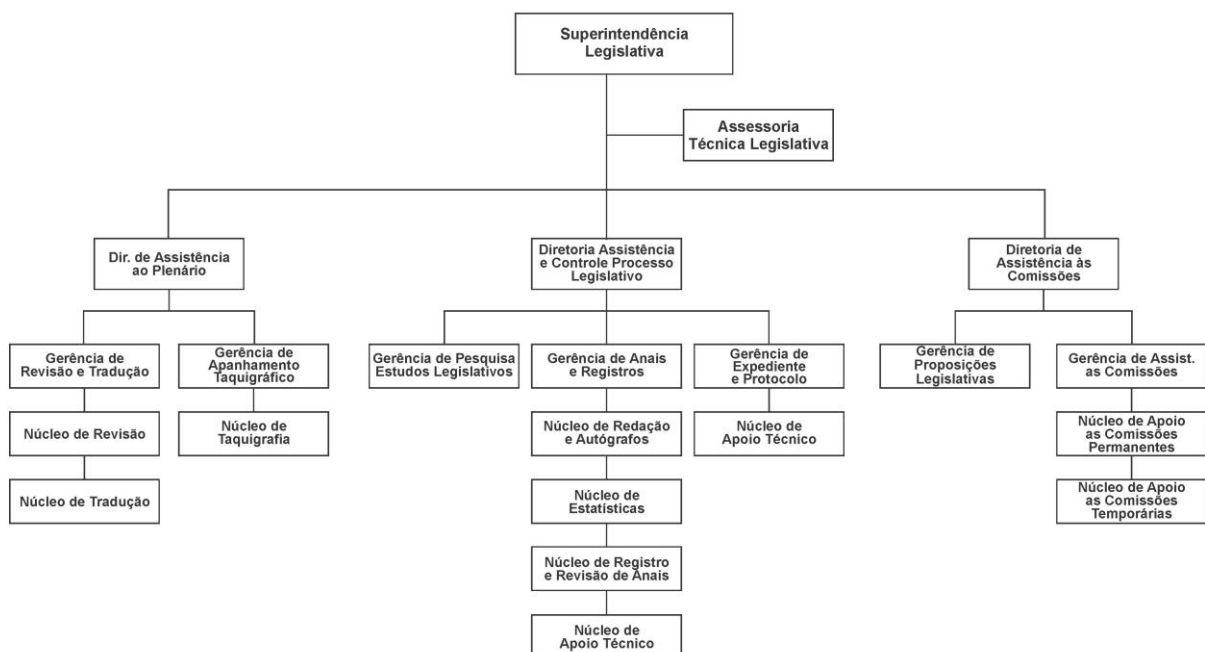
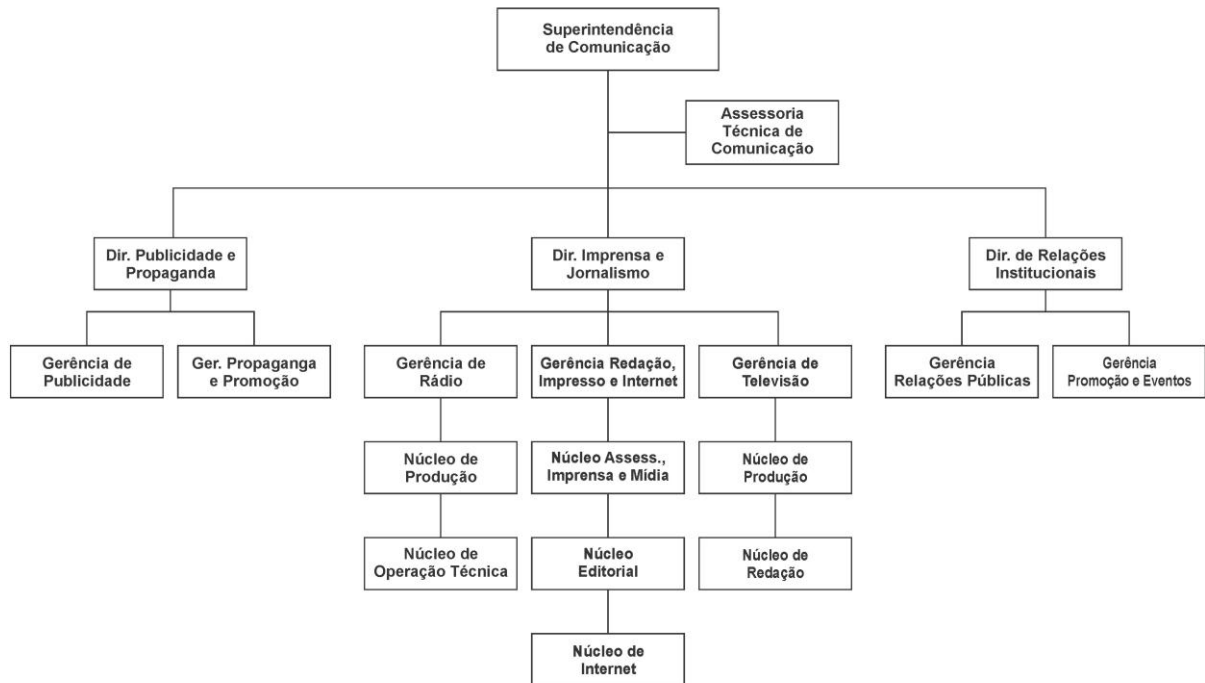
◆ **ORGANOGRAMAS: Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

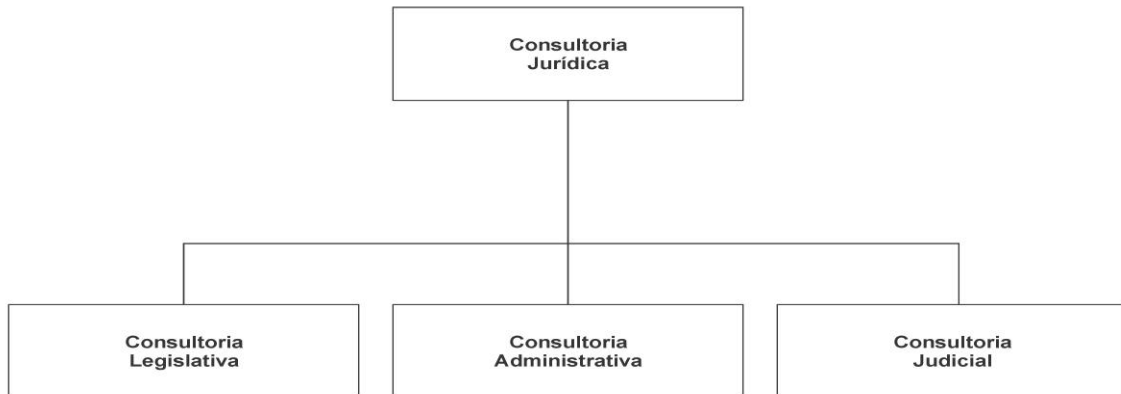
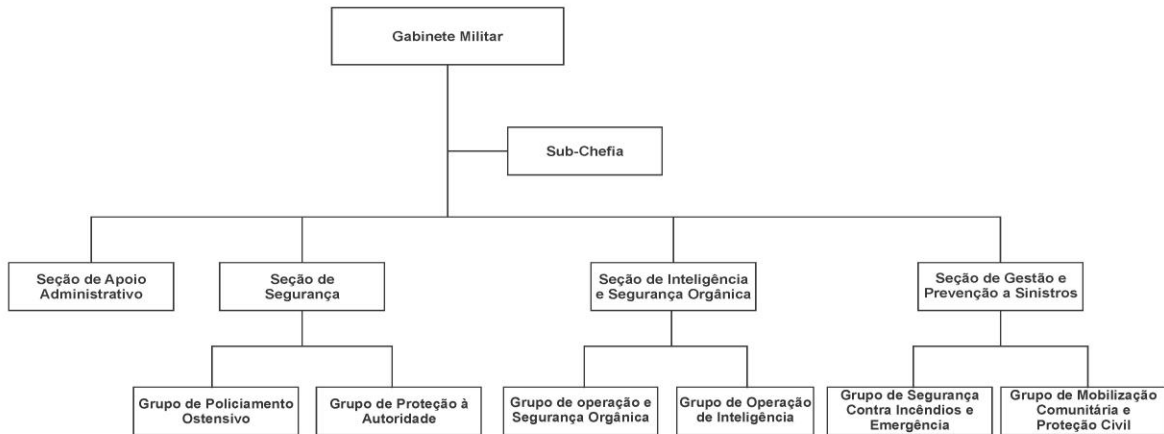
Resolução legislativa nº 009/11





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

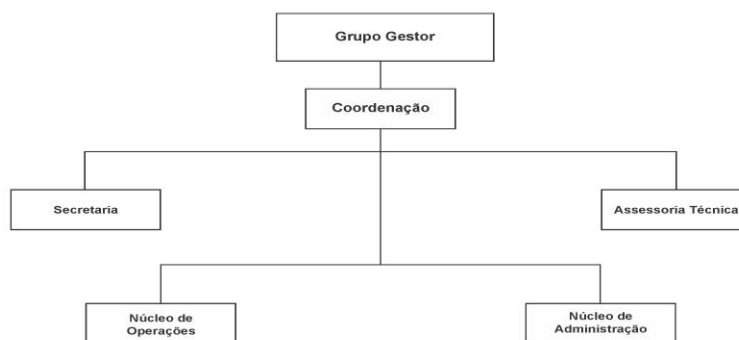




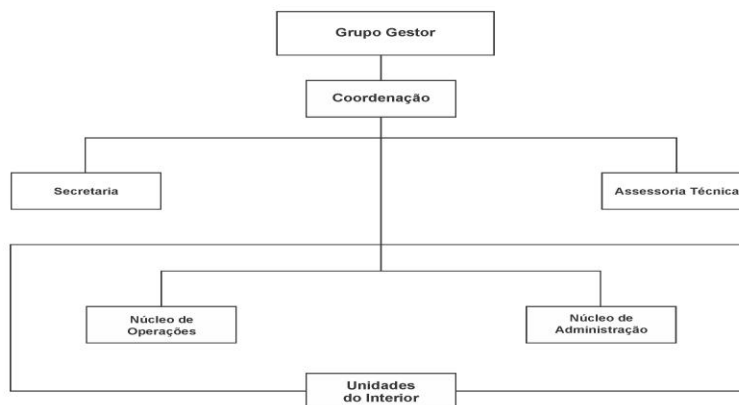


### ◆ ORGANOGRAMAS: PROGRAMAS ESPECIAIS

#### PROGRAMAS ESPECIAIS



#### PROGRAMA CHAME





## B) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade Orçamentária	Código Fiplan	Situação	
		Em Operação	Não Ativa
ALE/RR	01101	X	
FUNESPLE	01601	X	
FUNDALEGIS	-		X
ESCOLEGIS (*)	-	X	

(\*) Atividade executada no Programa de Trabalho da ALE / RR - A ESCOLEGIS figura apenas como Unidade Administrativa.

## C) DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO E AÇÕES

### C.1. ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- **Órgão:** Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
  - i) **Unidade Orçamentária:** Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
  - ii) **Unidade Orçamentária:** Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

### C.2 FUNDAMENTOS DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO

- Lei nº 633, de 07 de janeiro de 2008 - Plano plurianual - PPA 2008-2011 e suas alterações;
- Lei nº 785, de 04 de agosto de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011;
- Lei nº 801, de 02 de janeiro de 2011 - Lei Orçamentária Anual - 2011;
- Decreto nº 12.263-E, de 18 de janeiro de 2011 - Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício financeiro de 2011.

### C.3. ATRIBUTOS DO PROGRAMA

- Programa: Atuação do Poder Legislativo.
- Dimensão Estratégica: Eficiência e Transparência na Gestão Pública.
- Objetivo: Formular e apreciar proposições legislativas, exercer a fiscalização e o controle externo do poder público e desempenhar as demais funções constitucionais, legais e regimentais.
- Público Alvo: População do Estado.
- Natureza: Setorial.
- Tipo: Finalístico.
- Quantidade de Ações: 02.



- Indicador: Taxa de apreciação de proposições legislativas.
- Unidade de Medida: Percentual.
- Apurado em: 31/ 12/ 2011. Fonte: ALE/RR.
- Índice mais recente: 89,05 %
- Índice ao final do PPA 2008-2011: 90 %
- Periodicidade: Anual.
- Fórmula: Nº de proposições apreciadas/ Nº de proposições apresentadas x 100.

#### C.4. EXECUÇÃO DO PROGRAMA

**- Período:**

Jan/2008 a Dez/ de 2011.

**- Exercício de Execução:**

2011

##### C.4.1. Atributos das Ações:

**I. Ação:** Implementação das Atividades Legislativas.

- Função: Legislativa.
- Sub-função: Ação Legislativa.
- Tipo: Atividade.
- Unidade Executora: ALE.
- Modo de Implementação: Direta.
- Produto: Proposição Apreciada.
- Unidade de Medida: Unidade.
- Região: Estado.

**II. Ação:** Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE.

- Função: Legislativa.
- Sub-função: Administração Geral.
- Tipo: Atividade.
- Unidade Executora: FUNESPLE.
- Modo de Implementação: Direta.
- Produto: Projeto executado.
- Unidade de Medida: Unidade.
- Região: Estado.



#### C.4.2. - Metas do Programa e das Ações

Descrição da Ação	Produto	Meta Física	
		Prevista (Anual)	Realizada (Jan-Dez)
<b>Ação I</b> - Implementação das Atividades Legislativas	Proposição Apreciada	300	1.325
<b>Ação II</b> - Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE	Projeto Executado	20	0,00

- **Classificação das Metas das Ações:**

#### **Ação I:** Implementação das Atividades Legislativas

Descrição	Produto	Unidade	Meta Anual	
			Prevista	Realizada
Apreciação de proposições legislativas e execução da fiscalização e controle externo do Poder Público	Proposição Apreciada	Unidade	300	1.325
<ul style="list-style-type: none"><li>• Proposições Apreciadas<ul style="list-style-type: none"><li>- Proposição Aprovada</li><li>- Proposição Rejeitada</li><li>- Proposição Apensada</li><li>- Proposição Transformada</li><li>- Proposição Arquivada</li><li>- Proposição com Perda de Objeto</li></ul></li></ul>				1.325
Proposições Apresentadas <ul style="list-style-type: none"><li>• Proposições Apreciadas</li><li>• Proposições Retiradas</li><li>• Proposição em Tramitação</li><li>• Proposição sem Informação</li></ul>				1.488

#### **Ação II:** Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

Descrição	Produto	Unidade	Meta	
			Prevista	Realizada
Execução de projetos de suporte ao aprimoramento do Poder Legislativo referente a: qualificação de parlamentares e servidores; fortalecimento da cidadania; aparelhamento das instalações da ESCOLEGIS; serviços administrativos e operacionais da ALE/RR.	Projeto Executado	Unidade	20	00



- **Detalhamento da Execução Física**

**Ação I: Implementação das Atividades Legislativas**

⇒ **Plenário**

➤ **Atividades Gerais**

◆ **Sessões Realizadas**

- Ordinárias.....104
- Extraordinárias.....10
- Preparatórias.....01
- Solenes.....02
- Especiais.....01



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



➤ Demonstrativo de Proposições - PLENÁRIO

Proposição				Natureza da Tramitação						
	Apresen- tada	Reti- rada	Em Trami- tação	Apreciada						
				Apro- vada	Apen- sada	Trans- formada	Rejei- tada	Arqui- vada	Perda de Objeto	Total
1 - Projeto de Emenda à Constituição	09	-	05	03	-	-	-	01	-	04
2 - Projeto de Lei Complementar	29	04	02	20	-	-	-	03	-	23
3 - Projeto de Lei Ordinária	101	06	43	43	-	-	01	08	-	52
4 - Projeto de Decreto Legislativo	35	-	16	18	-	-	01	-	-	19
5 - Projeto de Resolução	74	-	05	67	-	-	01	01	-	69
6 - Indicação	108	-	-	108	-	-	-	-	-	108
7 - Parecer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - Requerimento	70	-	-	70	-	-	-	-	-	70
9 - Emenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - Subemenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - Moção	36	-	02	34	-	-	-	-	-	34
12 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - Proposta de Fiscalização e Controle	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - Pedido de Informação	12	-	-	10	-	-	02	-	-	12
• Veto	03	-	-	02	-	-	01	-	-	03
• Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Audiência Pública	15	-	-	15	-	-	-	-	-	15
• Mensagem Governamental	60	-	-	60	-	-	-	-	-	60
<b>Total</b>	<b>552</b>	<b>10</b>	<b>73</b>	<b>450</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>06</b>	<b>13</b>	<b>-</b>	<b>469</b>



## ⇒ Comissões

### ➤ Atividades Gerais

- ◆ Reuniões Realizadas.....89
  - Ordinárias.....01
  - Extraordinárias.....88
- ◆ Audiências Públicas.....06
- ◆ Participação em Eventos.....22
  - Reuniões.....15
  - Seminários, Simpósios.....07
- ◆ Correspondências Expedidas.....636
  - Ofícios.....599
  - Requerimentos.....02
  - Editais de Convocação.....34
  - Memorandos.....01



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



➤ Demonstrativo de Proposições - COMISSÕES

Proposição				Natureza da Tramitação						
	Apresen- tada	Reti- rada	Em Trami- tação	Apreciada						
				Apro- vada	Apen- sada	Trans- formada	Rejei- tada	Arqui- vada	Perda de Objeto	Total
1 - Projeto de Emenda à Constituição	06	-	-	06	-	-	-	-	-	06
2 - Projeto de Lei Complementar	33	04	03	26	-	-	-	-	-	26
3 - Projeto de Lei Ordinária	121	05	46	70	-	-	-	-	-	70
4 - Projeto de Decreto Legislativo	91	-	08	83	-	-	-	-	-	83
5 - Projeto de Resolução	47	-	06	41	-	-	-	-	-	41
6 - Indicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - Parecer	217	-	-	217	-	-	-	-	-	217
8 - Requerimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - Emenda	136	-	-	136	-	-	-	-	-	136
10 - Subemenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - Moção	33	-	-	33	-	-	-	-	-	33
12 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - Proposta de Fiscalização e Controle	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - Pedido de Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Veto	04	-	01	03	-	-	-	-	-	03
• Prestação de Contas	11	-	11	-	-	-	-	-	-	-
• Audiência Pública	06	-	-	06	-	-	-	-	-	06
• Mensagem Governamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>705</b>	<b>09</b>	<b>75</b>	<b>621</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>621</b>



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



➤ Mesa Diretora - Atividades Gerais

➡ Demonstrativo de Proposições - MESA DIRETORA

Proposição				Natureza da Tramitação						
	Apresen- tada	Reti- rada	Em Trami- tação	Apreciada						
				Apro- vada	Apen- sada	Trans- formada	Rejei- tada	Arqui- vada	Perda de Objeto	Total
1 - Projeto de Emenda à Constituição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - Projeto de Lei Complementar	01	-	-	01	-	-	-	-	-	01
3 - Projeto de Lei Ordinária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - Projeto de Decreto Legislativo	06	-	-	06	-	-	-	-	-	06
5 - Projeto de Resolução	63	-	-	63	-	-	-	-	-	63
6 - Indicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - Parecer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - Requerimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - Emenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - Subemenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - Moção	04	-	-	04	-	-	-	-	-	04
12 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - Proposta de Fiscalização e Controle	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - Pedido de Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Veto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Audiência Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
• Mensagem Governamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>74</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>74</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>74</b>



## SÍNTESE DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS PROGRAMAS ESPECIAIS E UNIDADES VINCULADAS À MESA DIRETORA

### ⇒ Corregedoria

#### ➤ Denúncias Formuladas para aplicação do Código de Ética

- ◆ Origem do Processo.....09
  - Popular.....04
  - Parlamentar.....04
  - Funcional.....-
  - Outros.....01
- ◆ Encaminhamento do Processo.....09
  - Mesa Diretora.....-
  - Plenário.....02
  - Arquivadas.....02
  - Presidência da Mesa Diretora.....03
  - Comissão de Ética.....-
  - Em Andamento.....02

### ⇒ Coordenadoria de Cerimonial

#### ➤ Organização de Eventos

- ◆ Sessão Solene.....09
- ◆ Sessão Especial.....01
- ◆ Seminários.....05
- ◆ Simpósios.....02
- ◆ Audiências Públicas.....06
- ◆ Palestras.....03
- ◆ Solenidades de Agradecimento.....01
- ◆ Eventos de Comissão Geral.....04
- ◆ Suporte à Participação de ALE/RR em.....04  
eventos em outros Estados

### ⇒ Segurança Institucional

- ◆ Representação do Poder Legislativo em 03 (três) eventos militares;
- ◆ Policiamento Ostensivo Permanente de Guarda - Segurança de instalações e pessoas:



- Sede da Assembleia Legislativa
  - Programa CHAME
  - Plenário da ALE/RR nos dias de sessão
  - Signatários - Mesa Diretora e Parlamentares
  - Patrulhamento Motorizado na Sede da ESCOLEGIS
  - Controle do fluxo de pessoas nas dependências da ALE/RR
  - Monitoramento Eletrônico das Dependências da ALE/RR.
- ♦ Segurança de Parlamentares em 06 (seis) eventos dentro e fora do Estado (representação do Poder Legislativo em reuniões, seminários, etc.)
  - ♦ Policiamento em 28 (vinte e oito) eventos promovidos pela Assembleia Legislativa (seminários, simpósios, audiências públicas, exposições entre outros).
  - ♦ Atendimento a onze (onze) Ocorrências Policiais e de Bombeiros Militares.

### ⇒ Comunicação

- ♦ Atualização diária do Site da ALE/RR com matérias institucionais;
- ♦ Veiculação de 106 Spot's e programas através da Rádio ALE;
  
- ♦ Veiculação de 328 Spot's e programas através da TV ALE/RR;
- ♦ Atendimento à Imprensa durante:
  - Sessões ordinárias.....104
  - Sessões extraordinárias.....10
  - Eventos no Plenário, Hall e Plenarinho.....52  
(Seminários, simpósios, Aud. Públicas, exposições, etc.)
- ♦ Produção de 1.000 Releases e textos específicos, bem como 6.720 fotografias para divulgação através da Imprensa.
- ♦ Suporte técnico mediante a manutenção dos Sistemas de som, imagem e painel eletrônico utilizados nas atividades legislativas realizadas pelo Plenário, Plenarinho, Unidades da ESCOLEGIS e Sala de Reuniões.
- ♦ Criação e produção de convites, cartazes, folders, pastas, cartilhas, banners, cartões e outros instrumentos de divulgação para eventos promovidos pela ALE/RR



## ⇒ ESCOLEGIS

- ♦ Realização de 122 eventos, sendo 114 cursos, 06 seminários e 02 palestras, tendo um total de 1.758 pessoas capacitadas na Capital e interior do Estado.

## ⇒ Centro Humanitário de Apoio à Mulher - CHAME

- ♦ Número de Atendimentos.....1.893
  - Novos.....702
    - Homens.....66
    - Mulher.....636
  - Retorno.....1.191
- ♦ Número de Palestras.....87  
(Preventivas / Educativas)
  - Participantes.....900
- ♦ Seminário Realizado.....01
  - Participantes.....283
- ♦ Ação Social.....01
  - Beneficiários.....358
- ♦ Homologação de acordos mediados em .....140  
parceria com a Defensoria Pública e  
Vara da Justiça Itinerante
- ♦ Avaliações psicossociais encaminhadas  
pelo Juizado Especializado em Violência  
Doméstica e Familiar – JESP – Atendimentos.....37

## ⇒ Grupo Técnico para Criação de Municípios

- ♦ Realização de 23 reuniões de trabalho para definição, organização e operacionalização das atividades técnicas.
- ♦ Realização de 19 visitas técnicas às localidades passíveis de emancipação.
- ♦ Realização de 06 audiências públicas nas sedes dos municípios das áreas envolvidas.
- ♦ Realização de 01 visita técnica a Cuiabá - MT, visando subsídios aos estudos de viabilidade para implantação de novos municípios.



### ⇒ **Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE**

“Sem atividade operacional no período”

### ⇒ **Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALEGIS**

“Sem atividade operacional no período”

### ⇒ **Gabinete Parlamentar**

#### ➤ **Atividade Legislativa**

- ◆ Relatoria de Proposições.....168
- ◆ Autoria de Proposições.....533
- ◆ Participação em Comissões Permanentes.....14
- ◆ Participação em Comissões Temporárias.....21

#### ➤ **Atividade Administrativa**

- ◆ Execução de atividades diversas como integrantes de:
  - Mesa Diretora
  - Unidades de Representação Parlamentar
  - Ouvidoria
  - Corregedoria-Geral
  - Programa CHAME
  - Escola do Legislativo – ESCOLEGIS
  - Centro de Apoio às Ações Municipais
  - Grupos Técnicos
  - Programas e Projetos Especiais



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



➤ Demonstrativo de Proposições - GABINETE PARLAMENTAR

Proposição	Natureza da Tramitação										
	Apresen- tada	Reti- rada	Apreciada							Em Tramitação	
			Apro- vada	Apen- sada	Trans- formada	Rejei- tada	Arqui- vada	Perda de Objeto	Total		
1 - Projeto de Emenda à Constituição	24	-	-	-	-	-	-	-	-	24	-
2 - Projeto de Lei Complementar	05	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-
3 - Projeto de Lei Ordinária	105	-	-	-	-	-	-	-	-	105	-
4 - Projeto de Decreto Legislativo	95	-	-	-	-	-	-	-	-	95	-
5 - Projeto de Resolução	15	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-
6 - Indicação	108	-	-	-	-	-	-	-	-	108	-
7 - Parecer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - Requerimento	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-
9 - Emenda	109	-	-	-	-	-	-	-	-	109	-
10 - Subemenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - Moção	70	-	-	-	-	-	-	-	-	70	-
12 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - Proposta de Fiscalização e Controle	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - Pedido de Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>533</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>533</b>	-



➤ **Demonstrativo da Participação do Parlamentar em Comissão Permanente**

Deputado	Comissão	Natureza			
		Presidente	Vice Presidente	Membro	Suplente
Ângela Águida Portella (PTC)	– Agricultura, Pecuária e Política Rural; – Ética Parlamentar; – Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social.	X		X X	
Aurelina Medeiros (PSDB)	– Constituição, Justiça e Redação Final; – Terras, Colonização e Assuntos Indígenas; – Ética Parlamentar; – Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social.		X	X  X	X
Brito Bezerra (PP)	– Constituição, Justiça e Redação Final; – Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle; – Agricultura, Pecuária e Política Rural; – Indústria, Comércio e Turismo.	X		X X X	
Célio Wanderley (DEM)	– Educação, Cultura, Desportos e Saúde; – Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle; – Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul.	X	X	X	
Chicão da Silveira (PDT)	– Constituição, Justiça e Redação Final; – Terras, Colonização e Assuntos Indígenas.			X X	
Chico Guerra (*)					
Coronel Chagas (PRTB)	– Constituição, Justiça e Redação Final; – Administração, Segurança e Serviços Públicos; – Defesa do Consumidor; – Ética Parlamentar.		X	X	X X
Dhiego Coelho (PSL)	– Administração, Segurança e Serviços Públicos; – Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias; – Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social; – Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul.	X	X	X  X	

(\*) Não participa de Comissão Permanente como membro, em razão de ser Presidente da Mesa Diretora.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Continuação.....

Deputado	Comissão	Natureza			
		Presidente	Vice Presidente	Membro	Suplente
Erci de Moraes (PPS)	– Agricultura, Pecuária e Política Rural; – Terras, Colonização e Assuntos Indígenas; – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.		X	X X	
Flamarion Portela (PTC)	– Constituição, Justiça e Redação Final; – Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle; – Viação, Transporte e Obras.	X	X	X	
Gabriel Picanço (PSB)	– Educação, Cultura, Desportos e Saúde; – Agricultura, Pecuária e Política Rural; – Terras, Colonização e Assuntos Indígenas; – Ética Parlamentar; – Indústria, Comércio e Turismo; – Viação, Transporte e Obras.	X	X	X X	
Ionilson Sampaio (PSB)	– Educação, Cultura, Desportos e Saúde; – Ética Parlamentar; – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.		X X	X	
Jalser Renier (DEM)	– Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias; – Indústria, Comércio e Turismo; – Constituição, Justiça e Redação Final.		X	X X	
Jânio Xingu (PSL)	– Defesa do Consumidor; – Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias; – Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social.	X		X X	
Jean Frank (PMN)	– Administração, Segurança e Serviços Públicos; – Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social.	X		X	
Joaquim Ruiz (PV)	– Educação, Cultura, Desportos e Saúde.	X			
Marcelo Cabral (PPS)	– Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle; – Terras, Colonização e Assuntos Indígenas; – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.		X	X X	



Continuação.....

Deputado	Comissão	Natureza			
		Presidente	Vice Presidente	Membro	Suplente
Marcelo Natanael (PRB)	– Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle; – Ética Parlamentar; – Viação, Transporte e Obras.	X		X X	
Mecias de Jesus (Sem Partido)	– Defesa do Consumidor; – Terras, Colonização e Assuntos Indígenas; – Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social; – Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul.	X	X	X X	
Naldo da Loteria (DEM)	– Agricultura, Pecuária e Política Rural; – Viação, Transporte e Obras.			X X	
Remídio Monai (PR)	– Administração, Segurança e Serviços Públicos; – Viação, Transporte e Obras; – Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul.		X	X X	
Rodrigo Jucá (PMDB)	– Constituição, Justiça e Redação Final; – Defesa do Consumidor; – Indústria, Comércio e Turismo; – Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul.	X		X X X	
Sargento Damosiel (PRP)	– Ética Parlamentar; – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.			X	X
Soldado Sampaio (PRP)	– Administração, Segurança e Serviços Públicos; – Defesa do Consumidor; – Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias; – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	X	X	X X	

### ⇒ SÍNTESE DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS UNIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

As ações definidas como de *Apoio Administrativo* referem-se às atividades de suporte operacional e logístico referentes a:

- Planejamento, orçamento, finanças e contabilidade;
- Recursos humanos;
- Gestão patrimonial e transportes;



- Comunicação, publicidade e imprensa;
- Cerimonial e suporte administrativo à Mesa Diretora;
- Segurança e informática;
- Consultoria jurídica, técnica e legislativa;
- Gestão de processos;
- Protocolo, arquivo e serviços administrativos gerais.

De difícil tabulação, dadas sua diversidade e características de implementação, estas atividades têm o mérito de garantir a normalidade de funcionamento da Casa Legislativa, dando cumprimento às questões de ordem burocrática e legal inerentes à Administração Pública Estadual.

#### C.4.3. Avaliação da Execução do Programa

- **Indicador**

$$\frac{\text{Número de Proposições Apreciadas}}{\text{Número de Proposições Apresentadas}} \times 100 = \frac{1.325}{1.488} \times 100 = 89,05\%$$

#### Demonstrativo do Indicador do Programa

	Âmbito de Apreciação							
	Plenário		Comissão		Mesa Diretora		Total	
	Apresentada	Apreciada	Apresentada	Apreciada	Apresentada	Apreciada	Apresentada	Apreciada
1- PEC	09	04	06	06	-	-	15	10
2 - PLC	30	24	34	27	01	-	65	51
3 -PLO	101	52	121	70	-	-	222	122
4 - PDL	41	25	97	89	06	-	144	114
5 -Projeto de Resolução	74	69	47	41	63	63	184	173
6 - Indicação	108	108	-	-	-	-	108	108
7 - Parecer	-	-	217	217	-	-	217	217
8 - Requerimento	70	70	-	-	-	-	70	70
9 - Emenda	136	136	136	136	-	-	272	272
10 - Subemenda	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - Moção	36	34	33	33	-	-	69	67
12 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - Prop. de Fisc. e Controle	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - Pedido de Informação	12	12	-	-	-	-	12	12
- Veto	03	03	04	03	-	-	07	06
- Proposta. p/ Julgamento	-	-	-	-	-	-	-	-
- Prestação de Contas	11	11	11	11	-	-	22	22
- Mens. Governamental	60	60	-	-	-	-	60	60
- Audiência Pública	15	15	06	06	-	-	21	21
<b>Total</b>	<b>706</b>	<b>623</b>	<b>712</b>	<b>639</b>	<b>70-</b>	<b>63</b>	<b>1.488</b>	<b>1.325</b>



#### C.4.5 - Notas Sobre a Execução do Programa

- O detalhamento das atividades que compõem a meta descrita na Ação constante da Programação Orçamentária 2011 da ALE/RR, constitui-se em instrumento gerencial próprio e está discriminado conforme sua natureza e distribuído de acordo com as competências das diversas unidades administrativas. Esta forma de apresentação ainda não incorpora o grau de detalhamento desejado;

- A Proposta Orçamentária da ALE/RR para o exercício de 2011, manteve todas as atividades administrativas e finalísticas consolidadas em uma única ação, haja vista que, essa forma de processar a formulação, execução e sistematização de dados ainda se configura como a melhor possibilidade de operacionalização das atividades, além do que a Lei do Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual definem a ação como o menor nível de programação constante do Plano Anual de Trabalho;

- Assim, a medida de mensuração: Apreciação de Proposições Legislativas refere-se aos procedimentos administrativos e operacionais do processo legislativo, traduzidos nos produtos abaixo:

##### **I - Apreciação de Proposições:**

- Projeto de Emenda à Constituição - PEC;
- Projeto de Lei Complementar - PLC;
- Projeto de Lei Ordinária - PLO;
- Projeto de Decreto Legislativo - PDL;
- Emenda;
- Projeto de Resolução;
- Indicação;
- Parecer;
- Requerimento;
- Sub-Emenda;
- Moção;
- Recurso;
- Proposta de Fiscalização e Controle; e
- Pedido de Informação.

##### **II - Ações dos Gabinetes dos Parlamentares:**

- Atividade de representação legislativa em comissões, eventos, órgãos e entidades públicas e privadas, reuniões, etc.;
- Formulação, discussão e apresentação de emendas;
- Deliberação de matéria legislativa;
- Integração ao Plenário e Comissões;



- Realização de projetos, estudos, pesquisas, etc.;
- Atendimento ao usuário do Legislativo.

### **III - Execução de Projetos Complementares à Ação Legislativa:**

- Implantação de unidades da ESCOLEGIS nos municípios e em bairros da capital;
- Implementação das atividades da ESCOLEGIS;
- Reestruturação Organizacional;
- Execução de projetos de divulgação dos atos legislativos na imprensa, rádio, televisão e outras mídias;
- Execução de projetos de cerimonial e comunicação social;
- Execução de projetos de representação do Poder Legislativo no Estado e em outras unidades da federação;
- Promoção de eventos;
- Revisão de Instrumentos Normativos e de Gestão;
- Reestruturação de unidades administrativas, produtos e serviços da ALE/RR.
- Execução de projetos ligados à ação parlamentar, tais como: CHAME, Encontro com a Cidadania e Casa da Cidadania, Assembleia Itinerante, Ouvidoria, Corregedoria e outros projetos executados em parceria com órgãos públicos e privados.

### **IV - Gestão Superior:**

- Atribuições ao encargo da Mesa Diretora;
- Atribuições das Unidades de Representação Legislativa;
- Apoio Administrativo relativo a:
  - Administração, planejamento, orçamento, finanças e contabilidade;
  - Recursos humanos, material e patrimônio, segurança, informática, transportes e serviços gerais;
  - Comissão Permanente de Licitação;
  - Controle Interno e Externo.



- Aspectos Gerais da Gestão

Os recursos financeiros mostraram-se inadequados para a consecução da programação física relativa a alguns elementos de despesa, devendo-se considerar que o fluxo de recursos recebeu suplementação durante a execução orçamentária para que não ocorressem maiores dificuldades no atingimento das metas estabelecidas.

Há necessidade de tornar mais eficiente o suprimento, a guarda, o controle e a utilização dos materiais necessários à implementação das atividades, mediante investimentos em sistemas mais modernos de gestão de material e patrimônio.

Alguns setores ressentiram-se da insuficiência de recursos humanos em seus quadros, observando-se dessa forma, a necessidade de redistribuir a força de trabalho, tornando-se mais eficiente e compatível com as demandas de serviço técnico. Constatase, ainda, a necessidade de melhorar a qualificação dos servidores e modernizar os métodos e técnicas de trabalho.

Restrições operacionais relativas a planejamento orçamentário e financeiro; dificuldade na formalização e execução de processos licitatórios e de celebração de contratos e a geração, atualização e disponibilização de dados e indicadores, provocaram dificuldades na elaboração de prestação de contas e relatórios gerenciais. Essas situações, apesar de não interferirem nos resultados alcançados, dificultam a fluidez administrativa quanto à eficácia das ações.

É inerente à ação legislativa a participação da sociedade. A ALE/RR ainda não dispõe de mecanismos eficientes e permanentes de aferição do grau de participação social nas ações que promove. Contudo, mensuração empírica quanto à participação nas discussões de proposições em Comissões, audiências públicas e plenário: eventos promovidos na capital e interior, cursos, seminários, palestras, etc., indicam participação média de 80%, quando se compara a disponibilidade de vagas e o acesso às sessões e eventos.

A ALE/RR não dispõe de instrumentos sistemáticos que avaliem a satisfação do público quanto à eficácia de suas ações. Mas, sob o aspecto da divulgação de seus atos, promove permanentemente a publicidade, através de programas, matérias e notas na televisão, rádio, jornal, manutenção de portal na internet, produção de outdoor, folders, cartazes, folhetos e demais formas de divulgação das atividades junto à sociedade.

Muito embora tenham ocorrido entraves infra-estruturais e operacionais, observa-se que os resultados finais da ação legislativa não foram prejudicados.



Grandes avanços foram obtidos com o fortalecimento de conquistas e reorganização da estrutura administrativa da ALE/RR. Os trabalhos realizados proporcionaram maior interdisciplinaridade entre os setores, oportunizando a apresentação de questionamentos, dúvidas, reclamações e sugestões. Essas ações promoveram o fortalecimento do Poder Legislativo.

O desempenho da gestão da ALE/RR, no exercício de 2011, decorrente da formalização de processos de aquisição/serviços, visou proporcionar maior suporte às atividades institucionais e reestruturar o controle patrimonial através de sistema informatizado, de forma eficiente e transparente da gestão pública.

A gestão no exercício de 2011, embora tendo seu espectro de atuação significativamente ampliado pela Resolução nº 009/2011-ALE/R, demonstra que a Assembleia Legislativa, mediante permanente aprimoramento em suas rotinas interna, busca atingir maior eficácia, eficiência, efetividade e transparência na execução das suas ações.

No decorrer do exercício 2011, a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima enfrentou diversos desafios. Promoveu debates e acompanhou manifestações que envolveram áreas fundamentais da vida estadual, como educação e saúde, segurança pública.

Avanços na interiorização de ações, como a criação do Centro de Apoio às Câmaras Municipais, a realização de estudos visando a criação de novos municípios e a realização de encontros pela Escola do Legislativo e pelo Centro de Referência de Apoio à Mulher - CHAME/RR, constituíram-se em elementos favoráveis ao cumprimento da missão de identificar e propor instrumentos que atendam os interesses da sociedade roraimense.

O Legislativo abraçou novas causas com a criação do PROCOM-ALE/RR que objetiva a proteção, a defesa e orientação do consumidor, a divulgação de seus direitos e a promoção da educação para o consumo no Estado.

Na área administrativa destacam-se a acomodação dos deputados e servidores nas modernas dependências de sua sede, a revisão de sua estrutura organizacional e de instrumentos operativos, cujo propósito foi o de racionalizar o “modus operandi” do Legislativo, além de fortalecer os setores de Ouvidoria e Corregedoria-Geral, adequando suas estruturas de funcionamento.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



• **Resumo da Execução Orçamentária e Financeira**

**i. Ação: Implementação das Atividades Legislativas.**

13001		Assembleia Legislativa do Estado de Roraima						
01		Legislativa						
01.031		Ação Legislativa						
01.031.01		Atuação do Poder Legislativo						
01.031.01.2011		Implementação das Atividades Legislativas		Exercício 2011				
				R\$: 1,00				
Código	Fonte	Especificação	Dotação Inicial	Suplementação	Cancelamento	Dotação Atual	Despesa Empenhada	Saldo
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES	95.386.024,00	52.839.926,33	35.527.091,30	112.698.859,03	112.688.333,03	10.526,00
3.1.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	35.856.000,00	27.429.040,18	2.912.025,29	60.373.014,89	60.367.871,63	5.143,26
3.1.90.00		Aplicações Diretas	35.206.000,00	27.429.040,18	2.877.575,27	59.757.464,91	59.752.321,65	5.143,26
3.1.90.09	001	Salário-Família	4.000,00	-	3.990,00	10,00	-	10,00
3.1.90.11	001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.276.000,00	24.640.040,18	-	51.916.040,18	51.910.916,92	5.123,26
3.1.90.13	001	Obrigações Patronais	4.626.000,00	2.789.000,00	4.021,90	7.410.978,10	7.410.978,10	0,00
3.1.90.16	001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.886.000,00	-	2.621.670,00	264.330,00	264.330,00	0,00
3.1.90.92	001	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	-	49.990,00	10,00	-	10,00
3.1.90.94	001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	179.000,00	-	99.301,80	79.698,20	79.698,20	0,00
3.1.90.96	001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	185.000,00	-	98.601,57	86.398,43	86.398,43	0,00
3.1.91.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entid. Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg.	650.000,00	-	34.450,02	615.549,98	615.549,98	0,00
3.1.91.13	001	Obrigações Patronais (IPER)	650.000,00	-	34.450,02	615.549,98	615.549,98	0,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	59.530.024,00	25.410.886,15	32.615.066,01	52.325.844,14	52.320.461,40	5.382,74
3.3.90.00		Aplicações Diretas	59.530.024,00	25.410.886,15	32.615.066,01	52.325.844,14	52.320.461,40	5.382,74
3.3.90.14	001	Diárias - Civil	5.850.000,00	-	3.073.840,00	2.776.160,00	2.776.070,00	90,00
3.3.90.18	001	Auxílio Financeiro a Estudantes	300.000,00	-	131.200,00	168.800,00	168.800,00	0,00
3.3.90.30	001	Material de Consumo	7.500.000,00	200.000,00	5.852.238,51	1.847.761,49	1.847.761,49	0,00
3.3.90.33	001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.000,00	-	873.906,67	1.126.093,33	1.125.531,49	561,84
3.3.90.35	001	Serviços de Consultoria	-	2.160.000,00	1.200.400,00	959.600,00	959.600,00	0,00
3.3.90.36	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400.000,00	-	1.261.556,66	138.443,34	138.443,34	0,00
3.3.90.37	001	Locação de Mão-de-Obra	-	1.950.000,00	905.446,56	1.044.553,44	1.044.553,44	0,00
3.3.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000.000,00	-	19.028.169,78	8.971.830,22	8.967.416,35	4.413,87
3.3.90.46	001	Auxílio-Alimentação	7.500.000,00	5.528.649,98	-	13.028.649,98	13.028.649,98	0,00
3.3.90.92	001	Despesas de Exercícios Anteriores	414.674,00	-	288.307,83	126.366,17	126.366,17	0,00
3.3.90.93	001	Indenizações e Restituições	6.565.350,00	15.572.236,17	-	22.137.586,17	22.137.269,14	317,03
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	9.500.000,00	-	9.400.692,03	99.307,97	99.287,97	20,00
4.4.00.00		Investimentos	7.500.000,00	-	7.400.702,03	99.297,97	99.287,97	10,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	7.500.000,00	-	7.400.702,03	99.297,97	99.287,97	10,00
4.4.90.51	001	Obras e Instalações	2.500.000,00	-	2.499.990,00	10,00	-	10,00
4.4.90.52	001	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00	-	4.900.712,03	99.287,97	99.287,97	0,00
4.5.00.00		Inversões Financeiras	2.000.000,00	-	1.999.990,00	10,00	-	10,00
4.5.90.00		Aplicações Diretas	2.000.000,00	-	1.999.990,00	10,00	-	10,00
4.5.90.61	001	Aquisição de Imóveis	2.000.000,00	-	1.999.990,00	10,00	-	10,00
<b>Total</b>			<b>104.886.024,00</b>	<b>52.839.926,33</b>	<b>44.927.783,33</b>	<b>112.798.167,00</b>	<b>112.787.621,00</b>	<b>10.546,00</b>

**ii. Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE.**

13002		Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE						
01		Legislativa						
01.031		Ação Legislativa						
01.031.01		Atuação do Poder Legislativo						
01.031.01.2318		Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE		Exercício 2011				
				R\$: 1,00				
Código	Fonte	Especificação	Dotação Inicial	Suplementação	Cancelamento	Dotação Atual	Despesa Empenhada	Saldo
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES	82.579	-	-	82.579	-	82.579
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	82.579	-	-	82.579	-	82.579
3.3.90.00		Aplicações Diretas	82.579	-	-	82.579	-	82.579
3.3.90.30	150	Material de Consumo	28.200	-	-	28.200	-	28.200
3.3.90.36	150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.489	-	-	5.489	-	5.489
3.3.90.39	150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.890	-	-	48.890	-	48.890
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	149.700	-	-	149.700	-	149.700
4.4.00.00		Investimentos	149.700	-	-	149.700	-	149.700
4.4.90.00		Aplicações Diretas	149.700	-	-	149.700	-	149.700
4.4.90.51	150	Obras e Instalações	38.200	-	-	38.200	-	38.200
4.4.90.52	150	Equipamentos e Material Permanente	111.500	-	-	111.500	-	111.500
<b>Total</b>			<b>232.279,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>232.279,00</b>	<b>-</b>	<b>232.279,00</b>



## D) POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

A estrutura administrativa, incluindo a definição do quantitativo de cargos estão regulamentadas em atos da Mesa Diretora e do Plenário da Assembléia Legislativa, bem como as questões relativas a: jornada de trabalho, auxílios, gratificações, adicionais e ajudas de custo, valor das remunerações e demais componentes da administração de recursos humanos que também obedecem à legislação federal e estadual pertinentes.

Com relação à formação e qualificação de servidores, a ESCOLEGIS – Escola do Legislativo é a Unidade Administrativa responsável pela implementação de programas, com o propósito de atender a todos os funcionários da Assembléia Legislativa.

Anualmente são encaminhados às diversas unidades administrativas, formulários para identificar a demanda por cursos e treinamentos inclusive, com o propósito de obter sugestões de necessidades de capacitação funcional. Dessa forma, é preparado o calendário de execução dos programas de treinamentos aos servidores da casa.

A Assembléia Legislativa utiliza como componente de sua força de trabalho, pessoal requisitado, cedido ou disponibilizado por outros órgãos, com o propósito de suprir necessidades localizadas e cujo quantitativo é determinado pela Mesa Diretora.



## E e F) RELAÇÕES DE SERVIDORES



**G) CONTRATOS E CONVÊNIOS FIRMADOS = Sem Informações**

**H) SEM INFORMAÇÕES**

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2011

Dep. Francisco de Sales Guerra Neto  
Presidente



## 7. DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Unidade Orçamentária: ALE/RR  
Dotação Inicial: R\$ 104.886.024,00  
Dotação Final: R\$ 112.798.167,00

Decreto		Diário Oficial		Créditos Adicionais		
				Suplementação		
Número	Data	Número	Data	Excesso de Arrecadação	Anulação no Mesmo Órgão	Total
12.351-E	14.02.2011	1.484	14.02.2011	-	11.600.000,00	11.600.000,00
12.578-E	12.04.2011	1.523	12.04.2011	-	1.600.000,00	1.600.000,00
12.922-E	22.06.2011	1.574	28.06.2011	-	200.000,00	200.000,00
12.995-E	20.07.2011	1.589	20.07.2011	-	6.460.000,00	6.460.000,00
13.176-E	26.08.2011	1.616	26.08.2011	-	3.200.000,00	3.200.000,00
13.193-E	30.08.2011	1.618	30.08.2011	-	500.000,00	500.000,00
13.228-E	12.09.2011	1.626	12.09.2011	-	6.449.000,00	6.449.000,00
13.316-E	04.10.2011	1.642	04.10.2011	-	5.878.430,00	5.878.430,00
13.459-E	18.11.2011	1.670	18.11.2011	3.500.000,00	-	3.500.000,00
13.467-E	22.11.2011	1.672	22.11.2011	-	4.579.065,18	4.579.065,18
13.524-E	09.12.2011	1.684	09.12.2011	2.800.000,00	-	2.800.000,00
13.531-E	14.12.2011	1.687	14.12.2011	1.612.143,00	-	1.612.143,00
13.543-E	19.12.2011	1.690	19.12.2011	-	4.461.288,15	4.461.288,15
<b>Total</b>				<b>7.912.143,00</b>	<b>44.927.783,33</b>	<b>52.839.926,33</b>



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SP

Nilson Valente Guimarães  
Diretor

Newton Leite de Melo  
Gerente de Planejamento

Francisco Carmozildo Araújo  
Gerente de Orçamento

José Luiz Motta de Rosso  
Gerente de Análise às Proposições Orçamentárias

Cecília Maria Mosler  
Assessora

Lindomar Peixoto Coutinho  
Assessor

Lucinete Dantas de Aquino  
Assessora